



Júlia Vieira 8h

MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI Nº 4.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE GASPAR - AMA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

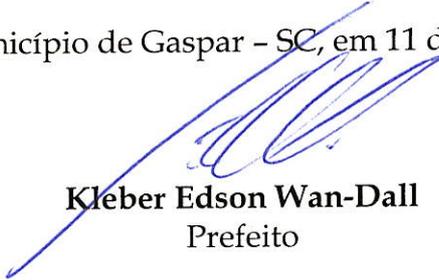
Faço saber que a Câmara Municipal de Gaspar aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.858.402/0001-92.

Art. 2º À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 11 de agosto de 2023.


Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito



